LEI Nº 163/2002

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 149/2001

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 149, de 05 de dezembro de 2001, nos itens que se seguem:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE MEDIDA	ANOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO			2002	2003	2004	2005
188	ENSINO REGULAR						
	Ampliações de Escolas	Implantar o funcionamento de 1 período para melhor aproveitamento do corpo docente e melhorar o atendimento, pois estas escolas não têm espaço físico suficiente					
	01 Sala de aula na Escola Rural Municipal Manoel Peixoto da Fonseca		M2	50,00			
	02 Salas de aula e pátio coberto na Escola Municipal Nohêmia Lopes Galvão Neimann		M2	244,75			
	04 Salas de aula na Escola Municipal Visconde do Rio Branco		M2	50,00	150,00		
	02 Salas de aula na Escola Municipal José Eleutério da Silva		M2	85,84			
	02 Salas de aula na Escola Municipal Ercílio Custódio		M2	128,75			
486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
	Construção do Centro de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	Promover a construção de Centro de Apoio em conjunto com o Ministério da Previdência e Assistência Social – PMAS e a APAE de Santo Antônio da Platina, visando o melhor atendimento à pessoa portadora de deficiência		X			

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de abril de 2002

FLÁVIO LUIZ MAIORKY